

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CORVO REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021**

---Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Ashley Maria Domingos e secretariada pelo segundo-secretário Diogo Valadão Vieira. Não se encontrando presente a primeira-secretária Ângela Marie Valadão, foi chamado para coadjuvar nos trabalhos da Mesa o deputado Marco Paulo Bettencourt Pereira. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na reunião os seguintes Deputados: -----

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: -----

---Ashley Maria Domingos, -----

---Diogo Valadão Vieira, -----

---José Maria Fraga, -----

---Patrícia Manuela Mendes Emílio, -----

---Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, -----

---João de Brito Mendonça Xavier, -----

---Marco Paulo Bettencourt Pereira em substituição da deputada Ângela Marie Valadão que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---João Medeiros da Câmara em substituição do deputado António André Pimentel que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Do Grupo Municipal da coligação PPM.CDS-PP "Corvo mais forte": -----

---Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão -----

---Orlando Mendes Emílio -----

---Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão -----

---Sónia Sofia Lopes de Andrade Pedras -----

---Maria Odete Pimentel Câmara Vieira em substituição da deputada Leila de Fátima Barbosa Gonçalves que apresentou comunicação de ausência inferior a

(Handwritten initials and signature)

trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Faltou à reunião, não tendo apresentado justificação, o deputado:-----

---Filipe Tadeu Hilário Alves, convocado para substituição do deputado Hugo Nascimento Nunes Andrade que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Faltou à reunião o deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão, tendo apresentado comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. Pelo facto deste documento ter sido entregue após a reunião não foi convocado o elemento seguinte para a sua substituição. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva e os Vereadores Óscar Manuel Valentim da Rocha e Joe Valadão Rêgo. -----

---Verificado o quórum, a Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---**PONTO UM**: «**CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DE 2020**». -----

---O Presidente da Câmara interveio para dizer tratar-se de uma imposição do Tribunal de Contas que considera a Lacticorvo como uma empresa municipal, assim sendo torna-se necessário a aprovação das contas consolidadas. -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Ashley Maria Domingos, Diogo Valadão Vieira, Marco Paulo Bettencourt Pereira, João Medeiros Câmara, José Maria Fraga, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria Conceição Lourenço Fraga Mendes, João de Brito Mendonça Xavier e Maria Odete Pimentel Câmara Vieira, votos contra dos Deputados Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, Orlando Mendes Emílio, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão e Sónia Sofia Lopes Andrade Pedras aprovar as componentes principais da consolidação de contas do ano de 2020 tendo como entidade consolidante o Município do Corvo e sendo a entidade consolidada a Cooperativa Lacticorvo - Lacticínios do Corvo, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e remeter ao Tribunal de Contas para os devidos e legais efeitos. -----

Handwritten signature in blue ink.

---PONTO DOIS: AUDITOR EXTERNO DO MUNICIPIO DO CORVO -----

---O Presidente da Câmara interveio para dizer tratar-se de uma imposição legal estabelecida na Lei das Finanças Locais no sentido dos Municípios disporem de um auditor externo. -----

---Considerando a obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 30 de setembro, arts. 74º e 77º), no sentido de que o Município tem de dispôr de um auditor externo (sendo que, nos termos do nº 1 do cit. art. 77º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas); -----

---Tendo em conta o despacho do Sr. Presidente da Câmara do passado dia 21 de junho que aqui se dá por reproduzido para os devidos efeitos; -----

---Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal do Corvo do passado dia 24 de junho que aqui se dá por reproduzida para os devidos efeitos; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Ashley Maria Domingos, Diogo Valadão Vieira, Marco Paulo Bettencourt Pereira, João Medeiros Câmara, José Maria Fraga, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria Conceição Lourenço Fraga Mendes, João de Brito Mendonça Xavier e Maria Odete Pimentel Câmara Vieira, votos contra dos Deputados Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão e Sónia Sofia Lopes Andrade Pedras e abstenção dos Deputados Orlando Mendes Emílio e Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão nomear a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC” como auditor externo 2021/2022 do Município do Corvo, incluindo para o efeito da respetiva autorização para a assunção plurianual de encargos, para o efeito do estabelecido na Lei das Finanças Locais. -----

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se encontrava público presente na sala. -----

IV – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezasseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer. -----

*Ashley Domingos
José Maria Fraga
Diogo Valadão Vieira*